

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020**

Processo Licitatório nº.: 052/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 016/2020

Fiscal do Contrato: Verônica Resende Ferreira e Silva

Gestor do Contrato: Vanessa Beatriz Borges Queiroz

Objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de plantão médico no pronto atendimento municipal, durante a pandemia do covid-19.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito ~~RHENYS DA SILVA CAMBRAIA~~, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado, a empresa **MED-CLIN MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.776.660/0001-57 situada na Rua Joao Goncalves da Costa, na cidade de Maria da Fé – MG, CEP 37.517-000, neste ato **REPRESENTADA** por sua representante legal, a Sra. **ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI**, inscrito no CPF nº. 166.379.868-01 e RG nº.21.818.334, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020**, firmada entre as partes em conformidade sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Coordenadora do Hospital Municipal, Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva e conforme aceite da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Vanessa Beatriz Borges Queiroz.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% representado pela quantidade de 48 serviços (plantões) no valor unitário de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) totalizando o valor em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) de acréscimo ao contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. anterior	Quant. aditada	Quant. atualizada	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MED-CLIN MARIENSE LTDA							
0001	Prestação de serviços médicos hospitalares especializados na forma de plantão médico a serem realiza	192	48	240	SE	R\$ 1.350,00	R\$ 324.000,00
Total do Fornecedor: R\$324.000,00							

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário-MG, 01 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Beatriz Borges Queiroz


MED-CLIN MARIENSE LTDA
Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi

TESTEMUNHAS: I -


Verônica Resende Ferreira e Silva – CPF: 034.489.426-69

II -


Mateus Araújo de Freitas – CPF: 342.741.891-04